



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 866

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - São dadas as seguintes denominações às Vias Públicas situadas na Vila Coréia, no Distrito de Minas do Leão, no Município de Butiá:

- 1 - Rua Miguel Wisniewski;
- 2 - Rua Ernesto Vicente Rodrigues;
- 3 - Rua Assis Alcides da Silva;
- 4 - Rua Deroci de Souza;
- 5 - Rua Antônio Moraes Rodrigues;
- 6 - Rua 13 de outubro;
- 7 - Rua Donatillo da Silva;
- 8 - Rua Nilto Sampaio de Souza;
- 9 - Rua Assis Osvaldo Silva Costa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de maio de 1990

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

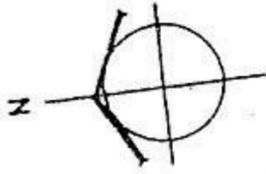
Em, 04 de maio de 1990

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

VILA COREIMA

ESCALA 1:2000

ANTIGO
TORNO DE CAL



PORTO ALEGRE

ESCOLA

CRUGUJANA

